

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 06/2024

Retificação I

Edital para o Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS de Graduação Sanduíche em Instituições Parceiras

O Escritório de Internacionalização da Universidade do Vale do Rio dos Sinos torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS para o segundo semestre de 2024. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de estudantes de graduação, inclusive as atividades previstas na trilha de Internacionalização da Graduação PRO.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa, apresentando as etapas e as universidades para as quais os estudantes de graduação da UNISINOS podem se candidatar. Podem ser realizados de 1 (um) a 2 (dois) semestres no exterior.

IMPORTANTE

Este edital regulamenta o processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS, o qual não oferece bolsas de estudos. O estudante em mobilidade selecionado para esse programa tem isenção de mensalidades na instituição parceira. No entanto, todos os demais gastos envolvidos com a viagem e a matrícula na UNISINOS são de responsabilidade do estudante.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Documentação de inscrição completa, conforme item 3.2, dentro dos parâmetros e no prazo solicitado. Os alunos que não entregarem a documentação completa e no prazo solicitado terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 1.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 1.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 1.5 Estudantes que anteriormente participaram de programa de mobilidade internacional regido por edital da UNISINOS, exceto PIVA, só serão considerados no presente processo seletivo caso não haja inscritos suficientes que atendam às exigências específicas deste edital e desde que a soma do período em que esteve no Exterior e do programa com seleção em aberto não ultrapasse o máximo de 24 meses.
- 1.6 Ter integralizado, ao final do período de inscrições para este edital, no mínimo, 30% do curso em que está atualmente matriculado na UNISINOS. Com exceção do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, que exige mais de 70% do curso concluído.
- 1.7 Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído, ao final do período de inscrições para este edital, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.
- 1.8 Não ter previsão de formatura para o semestre de mobilidade (2024/2) ou logo após no semestre de retorno.

- 1.9 Apresentar, ao final do período de inscrições para este edital, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6 (seis)¹, conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS.
- 1.10 Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 no idioma da universidade de destino, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional.
- 1.11 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

2. UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Os estudantes de graduação poderão se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica da UNISINOS nas universidades listadas abaixo.

- ✓ Para a inscrição, é necessário que o estudante escolha somente uma universidade de destino, sendo que é de sua responsabilidade verificar se a instituição de destino possui seu curso de graduação ou curso equivalente ao seu na UNISINOS.

Importante: A lista de universidades e número de vagas podem ser alteradas ao longo do processo seletivo previsto neste edital, em virtude dos acordos de cooperação estabelecidos entre as instituições. Caso a universidade listada altere o escopo de ações previstas na parceria durante o período de vigência desse edital, o estudante será contatado para alterar a universidade de destino.

As universidades que apresentam um asterisco (*) ao lado de seu nome exigem certificados de proficiência em inglês reconhecidos internacionalmente para comprovação de idioma, não sendo aceitos certificados do Unilínguas. Para mais informações acerca das proficiências aceitas, é necessário conferir diretamente o site das universidades.

PAÍS	INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	IDIOMA ²	VAGAS	WEBSITE
ALEMANHA	Evangelische Hochschule Darmstadt	Pedagogia, Serviço Social	Alemão	2	www.eh-darmstadt.de
	FH Münster - University of Applied Sciences	Escola da Indústria Criativa, Escola de Saúde, Escola de Gestão e Negócios, Escola Politécnica	Alemão/Inglês	2	www.fh-muenster.de
	Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg	Escola Politécnica e Escola de Gestão e Negócios	Alemão/Inglês	2	www.fau.de
	Hochschule Mittweida*	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola Politécnica	Alemão/Inglês	2	www.hs-mittweida.de
	Osnabrück University of Applied Sciences	Escola Politécnica e Escola de Gestão e Negócios	Alemão/Inglês	2	www.hs-osnabrueck.de
	Universität Bayreuth*	Todas as Escolas	Alemão/Inglês	4	www.uni-bayreuth.de
	Universität Siegen*	Escola da Indústria Criativa e Escola de Humanidades	Alemão/Inglês	2	www.uni-siegen.de

¹ Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. O portal Minha Unisinos pode ser acessado através do link: www.minha.unisinos.br. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento Unisinos antes do término do período de inscrições para o Programa.

² A maioria dos destinos possui oferta de atividades acadêmicas em inglês. Para mais informações, consulte o site da universidade de interesse.

ARGENTINA	Fundación H. A. Barceló	Escola de Saúde	Espanhol	3	www.barcelo.edu.ar
	Universidad Católica de Córdoba	Todas as escolas, exceto Escola da Indústria Criativa	Espanhol	2	www.ucc.edu.ar
	Universidad de Belgrano	Todas as escolas	Espanhol	4	www.ub.edu.ar
	Universidad del Salvador	Todas as escolas, exceto Medicina e Direito	Espanhol	5	www.usal.edu.ar
	Universidad Nacional de Río Negro	Todas as escolas	Espanhol	5	www.unm.edu.ar
BÉLGICA	UC Leuven-Limburg	Escola de Saúde, Escola de Gestão e Negócios, Escola Politécnica, Escola de Humanidades	Inglês	1	www.ucll.be
CHILE	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso	Engenharias	Espanhol	3	www.pucv.cl
	Universidad Alberto Hurtado	Todas as escolas	Espanhol	2	www.uahurtado.cl
COLÔMBIA	Pontificia Universidad Javeriana Bogotá	Todas as escolas, exceto Medicina	Espanhol/Inglês	3	www.javeriana.edu.co
	Pontificia Universidad Javeriana Cali	Todas as escolas	Espanhol	2	www.javerianacali.edu.co
	Universidad de la Costa	Todas as escolas	Espanhol	2	www.cuc.edu.co
COREIA DO SUL	Hankuk University of Foreign Studies (HUFS)	Escola Politécnica, Escola de Humanidades, Escola da Indústria Criativa	Coreano/Inglês	2	hufsenGLISH.hufs.ac.kr
	Woosong University	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola Politécnica	Coreano/Inglês	2	english.wsu.ac.kr
EL SALVADOR	Universidad Centroamericana José Simeón Cañas	Todas as escolas	Espanhol	10	www.uca.edu.sv
EQUADOR	Pontificia Universidad Católica del Ecuador	Todas as escolas	Espanhol	2	www.puce.edu.ec
ESPAÑA	Universidad de Málaga	Escola de Humanidades, Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola de Direito	Espanhol/Inglês	1	www.uma.es
	Universitat Ramon Llull – La Salle	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola de Humanidades, Escola da Politécnica	Espanhol/Inglês	3	www.salleurl.edu
	Universidad de Murcia	Engenharia da Computação, Pedagogia, Educação Física	Espanhol	3	www.um.es
	Universidad de Valladolid	Todas as escolas	Espanhol/Inglês	4	www.uva.es
	Universidad de Vigo	Todas as escolas	Espanhol/Inglês	2	www.uvigo.gal
FRANÇA	Université de Rennes – IGR-IAE	Escola de Gestão e Negócios	Francês/Inglês	2	www.igr.univ-rennes.fr
GUATEMALA	Universidad Rafael Landívar	Todas as escolas	Espanhol	3	www.url.edu.gt
ITÁLIA	Università di Bologna	Arquitetura	Italiano/Inglês	1	www.unibo.it
	Università degli Studi di Modena e Reggio Emilia - Dipartimento di Scienze e Metodi dell'Ingegneria (DISMI)	Engenharias	Italiano/Inglês	2	www.dismi.unimore.it
MÉXICO	ITESO Universidad Jesuita de Guadalajara	Todas as escolas	Espanhol	2	www.iteso.mx
	Universidad Iberoamericana Ciudad de México	Todas as escolas	Espanhol	5	www.uia.mx

	Universidad Iberoamericana León	Todas as escolas, exceto Escola de Humanidades	Espanhol	2	www.leon.uia.mx
	Universidad Iberoamericana Puebla	Todas as escolas	Espanhol	6	www.iberopuebla.edu.mx
	Universidad Iberoamericana Tijuana	Escola da Indústria Criativa, Escola de Direito, Escola de Gestão e Negócios, Escola de Saúde	Espanhol	2	www.tij.uia.mx
	Universidad Iberoamericana Torreón	Todas as escolas	Espanhol	5	www.itzel.lag.uia.mx
NORUEGA	University of South Eastern Norway	Todas as Escolas, exceto Direito e Enfermagem	Inglês	5	www.usn.no
PERU	Universidad Antonio Ruiz de Montoya	Todas as escolas, exceto Escola Politécnica	Espanhol	5	www.uarm.edu.pe
	Universidad del Pacifico	Escola de Direito, Escola de Gestão e Negócios	Espanhol	2	www.up.edu.pe
PORTUGAL	Universidade de Lisboa - Faculdade de Direito	Escola de Direito	Português	3	www.fd.ulisboa.pt
	Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Química	Português	1 vaga por curso	sigarra.up.pt/feup
	Instituto Politécnico da Guarda	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola Politécnica, Escola da Saúde	Português	2	politecnicoguarda.pt
	Instituto Politécnico de Coimbra	Escola da Saúde, Escola da Indústria Criativa	Português	2	www.ipc.pt
	Instituto Politécnico de Viseu	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios	Português	2	www.ipv.pt
	Universidade de Lisboa - Instituto Superior Técnico	Escola Politécnica, exceto Arquitetura	Português	2	tecnico.ulisboa.pt
	Universidade da Beira Interior	Escola da Indústria Criativa, Escola de Gestão e Negócios, Escola de Saúde, Escola Politécnica	Português	2	www.ubi.pt
	Universidade do Minho	Todas as escolas	Português	2	www.uminho.pt
SUÉCIA	Örebro University	Todas as escolas, exceto Gastronomia e Medicina	Inglês	1	www.oru.se
URUGUAI	Instituto Universitario Elbio Fernández	Pedagogia	Espanhol	5	www.elbiofernandez.edu.uy
	Universidad Católica del Uruguay	Todas as escolas	Espanhol	2	www.ucu.edu.uy
	Universidad de la República	Todas as escolas	Espanhol	2	www.universidad.edu.uy
VENEZUELA	Universidad Católica Andrés Bello	Todas as escolas	Espanhol	2	www.ucab.edu.ve

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site <http://www.unisinos.br/global/pt/graduacao/longa-duracao/mobilidade-unisinos>

3.1 PERÍODO: de 04/03/2024 a 29/03/2024

3.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar, atualizado e completo, onde constem as disciplinas em que se matriculou para 2024/;
- Comprovante de domínio de língua do país de destino (exceto para Portugal), através das seguintes opções e de acordo com o solicitado pela universidade de destino:
 - Comprovante de inscrição em prova de proficiência, desde que o resultado seja enviado até a data de nomeação;
 - Certificado de prova do UNILÍNGUAS; ou
 - Certificações internacionais (TOEFL, IELTS, DELE, Ondaf, etc.).
- Plano de estudos, conforme Anexo I, preenchido e assinado pelo Coordenador de Curso da UNISINOS, contendo as atividades acadêmicas do currículo da UNISINOS e as atividades acadêmicas equivalentes a serem cursadas na universidade de destino; e
- Cópia das ementas das atividades acadêmicas pré-selecionadas na universidade de destino, com a rubrica de autorização efetuada pela Coordenação de Curso da UNISINOS.

4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS POR UNIVERSIDADE DE DESTINO

4.1 O candidato concorrerá somente às vagas disponíveis para a universidade de destino por ele escolhida no momento da inscrição para este edital. Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 1 e entregarem os documentos exigidos no item 3.2 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:

- 4.1.1 Melhor Coeficiente de Rendimento ao final do período de inscrições para este edital.
- 4.1.2 Maior domínio de língua estrangeira (exceto para Portugal).
- 4.1.3 Maior número de créditos concluídos, do curso em que está atualmente matriculado, ao final do período de inscrições para este edital.
- 4.1.4 Em caso de empate, será selecionado o aluno com maior idade.

- ✓ A seleção dos alunos respeitará o número de candidaturas disponível em cada universidade de destino, conforme descrito no item 2. Caso o aluno preencha todos os requisitos para a seleção e não seja selecionado para a universidade de destino de seu interesse, é possível que ele se candidate para outra instituição com vagas remanescentes para candidatura. Essa solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail internacional@unisinós.br até 7 (sete) dias corridos após a divulgação dos resultados.
- ✓ A classificação dos estudantes para o novo destino deverá respeitar os critérios descritos no item 4.
- ✓ Em caso de realocação, uma vez aceito pela nova instituição, não é possível que o estudante altere o seu destino, mesmo no caso de vagas não preenchidas ou por desistência por parte de outro estudante em relação a sua primeira opção.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada no site <http://unisinós.br/global/pt/graduacao/longa-duracao/mobilidade-unisinós>, a partir das 17h do dia 05/04/2024.

6. PROCESSO SELETIVO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Após a homologação das candidaturas pela UNISINOS, o Escritório de Internacionalização entrará em contato com os estudantes homologados, solicitando a lista de documentos suplementares exigida pela universidade de destino escolhida e informando o prazo máximo para concluir essa etapa.

- 6.1 Caso seja exigido pela instituição de destino conveniada, o estudante deverá encaminhar a tradução de toda a documentação, por tradutor juramentado, no idioma solicitado pela universidade de destino.
- 6.2 O prazo para envio dos documentos varia de acordo com cada universidade. Assim, será necessário que o estudante fique atento as informações e as datas enviadas, por e-mail, pelo Escritório de Internacionalização.

7. ACEITAÇÃO

Após o envio dos documentos, o estudante deverá aguardar o contato da universidade de destino quanto ao aceite ou não de sua candidatura, a qual poderá ser enviada pela instituição estrangeira ao Escritório de Internacionalização ou diretamente ao aluno. Caso a carta de aceitação seja recebida pelo Escritório de Internacionalização, o estudante será informado.

- ✓ É importante levar em consideração que as universidades de destino possuem prazos diferenciados para dar um retorno ao estudante após a candidatura. Em média, esse retorno acontece no período de um mês.
- ✓ Após a liberação da carta de aceite da universidade de destino, o estudante estará oficialmente apto para realizar seu período de mobilidade no Exterior.

8. ENCAMINHAMENTOS APÓS O ACEITE

8.1 Na universidade de destino:

- a) Após o aceite pela universidade de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição (envio de outros documentos, definição de plano de estudos, matrícula etc.). As comunicações são realizadas diretamente pela instituição estrangeira com o estudante. As universidades estrangeiras não flexibilizam prazos, sendo obrigatório o seu cumprimento.

8.2 Obtenção de visto de estudante:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao estudante entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos, o Escritório de Internacionalização não presta informações sobre esse processo.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao estudante decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- d) Estudante que possua dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

8.3 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o estudante se hospede em um dos locais indicados pela universidade de destino.

9. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição via formulário online	04/03/202 a 29/03/2024
Divulgação do resultado do processo seletivo realizado pela UNISINOS	05/04/2024
Solicitação de demais documentos para envio das candidaturas para universidade de destino, por e-mail	De acordo com os prazos de inscrição na universidade de destino
Envio das candidaturas para a universidade de destino	De acordo com os prazos de inscrição na universidade de destino
Recebimento da Carta de Aceitação	De acordo com os prazos da universidade de destino
Período de realização das atividades	A partir de agosto de 2024

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE³

10.1 O estudante selecionado pelo Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS está ciente de que:

- a) Para sua participação efetiva no Programa, deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo II, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino.
- b) Após a confirmação de sua inscrição na universidade de destino, não é possível solicitar prorrogação de seu período no Exterior para mais um semestre.
- c) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida por seu curso de graduação na UNISINOS durante todo o semestre de mobilidade.
- d) Efetuar o pagamento equivalente ao número de créditos que serão aproveitados na UNISINOS, ao longo do período no Exterior, de acordo com matrícula específica.
- e) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- f) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- g) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc.
- h) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária.
- i) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino.
- j) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.

³ Confira o Check-list disponível no Anexo III para verificar se todos os procedimentos necessários foram realizados.

- k) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à coordenação do curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno. Vale salientar que algumas universidades de destino exigem um número de créditos superior para a realização de semestre no Exterior.
- l) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior.
- m) Caso realize atividades de estágio, seguir as orientações disponíveis no site do Unisinos Carreiras (www.unisinos.br/carreiras) para estágios internacionais.
- n) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior.
- o) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.
- p) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original emitido pela instituição estrangeira, a descrição do sistema de avaliação da universidade de destino e cópia das ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este edital, sem que isto gere qualquer direito ou indenização, de qualquer espécie, aos candidatos ou selecionados.
- 11.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas às exigências da instituição, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre o processo.
- 11.3 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa de Mobilidade Acadêmica.
- 11.4 Por ocasião do convênio existente entre a UNISINOS e as universidades participantes deste edital, o estudante efetua o pagamento dos créditos para a UNISINOS. Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a créditos, taxas administrativas (caso das universidades alemãs), associações estudantis, transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo estudante diretamente na universidade de destino.
- 11.5 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 11.6 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- 11.7 Todos os contatos dos estudantes com a UNISINOS devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail internacional@unisinos.br. Não serão realizados esclarecimentos por telefone.
- 11.8 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail internacional@unisinos.br.

11.9 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail internacional@unisinos.br informando os motivos de sua decisão.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

São Leopoldo, 04 de março de 2024.

ANEXO I

PLANO DE ESTUDOS PARA OS PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

DADOS GERAIS	
Nome do estudante:	Universidade de destino:
Registro Acadêmico - RA:	Cidade, País:
Curso:	Programa de Mobilidade:
Semestre de permanência no Exterior:	Coordenador de Curso na UNISINOS:
Atividade Acadêmica na UNISINOS (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)	Atividade correspondente na Universidade de Destino (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)

Importante: A convalidação das disciplinas aqui autorizadas somente se efetivará após o retorno do estudante, mediante comprovação de sua aprovação pela universidade de destino.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador de Curso
na UNISINOS

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 04/2024 para o Programa de Mobilidade UNISINOS, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização e pela universidade de destino, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso de graduação na UNISINOS;
- b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional definidos pelos critérios das Unidades Acadêmicas da UNISINOS;
- c) Obter o passaporte na autoridade responsável;
- d) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc;
- f) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária;
- g) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino;
- h) Providenciar e custar a acomodação no Exterior;
- i) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à Coordenação do Curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.
- j) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior;
- k) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior;
- l) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior; e
- m) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas realizadas na universidade de destino.

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer na viagem e no país de destino.
- 2) Aceitar e concordar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista para a viagem.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal, material ou moral, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar desse programa.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais, materiais e morais, bem como arcar com as despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.
- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) uma vez definido o período que irei permanecer no Exterior, não será possível solicitar prorrogação para mais um semestre de mobilidade;
- b) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;

- c) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;
- d) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.
- e) o presente instrumento poderá ser firmado manualmente ou exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconheço a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas, para todos os fins legais, inclusive conferindo-o força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 10, caput, e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 brasileira.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 04/2024, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

NOME DO ALUNO

ANEXO III
CHECK-LIST

Siga o passo a passo descrito a seguir para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS

Pré-requisitos necessários:

- Ter nacionalidade brasileira
- Ser estudante regular da UNISINOS, em um dos cursos de graduação da instituição
- Ter integralizado, no mínimo, 30% de seu curso atualmente matriculado (verificar exceções no edital)
- Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0
- Não ter previsão de formatura para o semestre de mobilidade (2024/2) ou logo após no semestre de retorno

Inscrição (documentos exigidos):

- Histórico escolar
- Comprovante de domínio de língua do país de destino (exceto para Portugal)
- Plano de estudos
- Cópia das ementas das disciplinas pré-selecionadas da universidade de destino

Candidatura homologada:

- Entregar a documentação suplementar exigida pela universidade de destino (candidatura)
- Receber retorno da universidade de destino

Aceitação:

Assinar o Termo de Adesão ao programa de mobilidade

- Realizar o encaminhamento do visto de estudante
- Providenciar passagens aéreas, contratação de seguro saúde e demais providências para a viagem
- Realizar matrícula e pagamento na atividade acadêmica Convênio Universidade Exterior

Na chegada:

- Preencher e enviar para o Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada
- Manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização

Ao retornar:

- Preencher e enviar para o Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno
- Solicitar o aproveitamento das disciplinas junto ao Atendimento UNISINOS